



**AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 03/2011 (\*)**  
**REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL**

**1. Identificação do estabelecimento**

<b>Denominação do estabelecimento</b>	Creche de Malaqueijo		
<b>Localização do estabelecimento</b>	Rua de Acesso ao Bairro Social Filigueira		
<b>C. Postal</b> 2040 - 535	Rio Maior	<b>Localidade</b>	Malaqueijo
<b>Distrito</b> Santarém	<b>Concelho</b> Rio Maior	<b>Freguesia</b>	Rio Maior
<b>Telefone</b> 243 946 528	<b>Fax</b>	<b>e-mail</b>	malaqueijo.solidario@gmail.com

**2. Identificação da entidade gestora**

<b>Nome completo</b>	Malaqueijo Solidário – Centro de Bem Estar Social		
<b>Morada</b>	Rua dos Valinhos, nº 3 - Malaqueijo		
<b>C. Postal</b> 2040 - 535		<b>Localidade</b>	Malaqueijo - Rio Maior

**3. Actividade exercida no estabelecimento**

Creche
--------

**4. Lotação máxima**

O estabelecimento pode abranger o número máximo de <u>33 (trinta e três) utentes.</u>
---



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

### 5. Condições a satisfazer

(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

- Adequar o Quadro de Pessoal, cumprindo os rácios definidos na legislação em vigor, à medida que aumentar o nº de crianças até à capacidade definida. -----

### 6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 14/09/2011 a 14/03/ 2012 (De 14 de Setembro de 2011 até 14 de Março de 2012)

Data 14/09/2011

A Directora

Anabela Santos Rato

Assinatura e selo branco

(\*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.  
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI